



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
13
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>VT Nº 01/2023 – VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 6.507/2022</u>	
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.507/2022, que "Institui no município de Jacareí a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de crédito e sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) e dá outras providências."
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO ABREU (Relator)	<i>Encaminhar ao plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

VT Nº 01/2023 – VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 6.507/2022	
ASSUNTO:	Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.507/2022, que "Institui no município de Jacareí a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de operações com cartão de crédito e sistemas de pagamentos instantâneos (PIX) e dá outras providências."
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

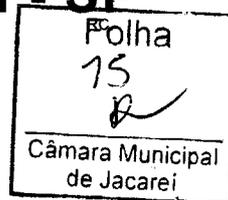
Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão.

Diante do exposto apresentado no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, outrora formulado por esta relatora (fls.33 do PLL 068/22) e ainda no Parecer Jurídico nº 247.1/2022/SAJ/M ETL e na justificativa do Chefe do Executivo a este Veto Total nº 01/2023, confirmamos entendimento que a Lei 6.507/2022 poderia interferir na sistemática de recebimento de débitos da Prefeitura Municipal, instituindo mecanismos que hoje não existem e que seriam operados com a sua promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



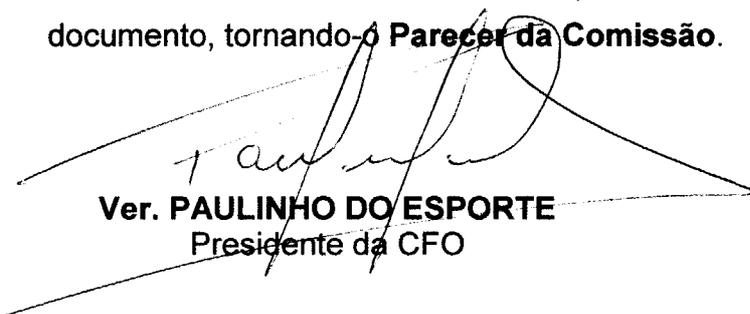
Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à manutenção do Veto Total nº 01/2023.

Câmara Municipal de Jacareí, 02 de fevereiro de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO

Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO